Lei Nº 15/65

D. O. nº 81 — 11/06/65

Sumula:- autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio para a conservação, reparos e melhorias do Aeroporto Municipal.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, representado por seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar um convênio, para conservação, reparos e melhorias do Aeroporto Municipal, com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná.

Art. 2º - As cláusulas e condições serão elaboradas conforme os interêsses das partes, cabendo ao Município fornecer o maquinário e mão de obra adequados.

Art. 3º - O Município haverá o pagamento dos serviços prestados, através o Departamento Aeroviário da Secretaria de Viação e Obras Públicas, nos limites das respectivas verbas específicas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 21 de maio de 1965

Milton Luiz Pereira - Prefeito Municipal